

**GABINETE VEREADOR PEIXOTO**

**COMSOP - 07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

**Dispõe sobre a criação da Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (FIPEMA) e Instituição no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI.**

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 620/2021**, de iniciativa parlamentar, autor Vereador Willian Alemão, que no uso de suas atribuições legislativas conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus, “Dispõe sobre a criação da Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (FIPEMA) e Instituição no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI”

Segundo a proposta, a criação do evento tem por finalidade a necessidade de haver mais incentivos a atividade de Pesca Esportiva com divulgações, alternativas, fomento de negócios, entre outras atividades que são de suma importância para seu desenvolvimento.

Eis o breve relatório.

No que tange à análise de mérito, destaca-se a relevância da propositura, a qual pretende promover ações diretas de promoção de negócios relacionados à atividade e divulgação dos torneios de Pesca Esportiva no município de Manaus, bem como visa a divulgação da cidade de Manaus nos âmbitos nacional e internacional intendendo trazer cada vez mais turistas competidores e adeptos da prática para nossa cidade.

Em relação à competência legislativa, trata-se de tema afeto à competência concorrente dos entes políticos - legislar sobre a pesca (art. 24, inciso VI da Constituição Federal), assunto de interesse local, de iniciativa comum, não resvalando na competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, prevista no art. 59 da LOMAN.

Pelo exposto acima e tendo em vista a grande relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios na sociedade, quanto ao mérito, esta **COMSOP - 07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus, 28 de março de 2023.

  


Vereador Peixoto

**PROS**